



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

1

DECRETO N. 233/2019, 17 DE OUTUBRO DE 2019

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM
TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a maioria dos Municípios da Microrregião da AMOSC, e as repartições públicas da esfera do governo do Estado de Santa Catarina através do Decreto nº 10/2019, instituíram ponto facultativo em face da passagem do dia do servidor público e da economicidade do erário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas do Município de Guatambu, no dia **28 de outubro de 2019 (segunda feira)**, em comemoração à passagem do dia do servidor público, retornando às atividades normais, na terça feira dia 29 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 17 de outubro de 2019.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal